

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1.6.2. , de 02 de março de 1.971.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL de
Cr\$2.500,00 e dá outras providências.**

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de realizações de casamentos, nascimentos etc., às pessoas destituídas de quaisquer recursos financeiros, neste Município.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO e CULTURA

g) Educação Física e Desportos

Despesas de Capital

40.00.66 Investimentos

Obras Públicas

01- Construção e reformas de praças esportivas..Cr\$2.500,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva-Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 02 de março 1971

Ulpiano Bokszares de Marco-Secretário da P.M.-